



## OFERTA PÚBLICA Nº. 01 / 2023

### IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* BARBACENA, UASG 158413, por meio da Diretoria de Administração, sediado à Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, Bairro São José – Barbacena - MG, realizará uma oferta pública que tem por objetivo a redução do número de animais semoventes (suínos) existentes no *Campus* Barbacena, conforme fundamentação abaixo transcrita:

#### **“Lei nº 8.666/1993:**

[...]

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: [...]

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada está nos seguintes casos: [...]

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades”.

#### **“Lei nº 14.133/2021:**

[...]

Art. 76. alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: [...] II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

[...]

e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades”.



## 1. JUSTIFICATIVA

Com a recente situação da falta da caldeira do Núcleo de Processamento de Carnes, uma vez que a mesma foi condenada pela empresa de manutenção, e, conseqüentemente, a suspensão das aulas práticas naquele local, agregada a adequação à atual matriz orçamentária das instituições federais de ensino, faz-se necessário proceder à redução do quantitativo de animais, retirando do plantel animais prontos para abate e aqueles que não serão utilizados em atividades de ensino e pesquisa da instituição. Através desta alienação, o rebanho será readequado às necessidades acadêmicas e aos limites físicos e econômicos existentes nas Unidades da Coordenação de Projetos e Produção (Suinocultura) do IF SUDESTE MG – *CAMPUS* BARBACENA.

## 2. DO OBJETIVO

A alienação objetiva a venda de semoventes (suínos) para manter os plantéis em equilíbrio de população, adequando o número de animais em relação às instalações e alimentação necessárias à sua manutenção e produção.

## 3. DO OBJETO

3.1 Alienação de:

**Suínos:** máximo de 80 unidades com peso igual ou superior a 140 Kg (peso vivo por animal).

3.2 Todos os animais ofertados poderão ser visitados pelos interessados no Núcleo de Zootecnia, subordinado à Diretoria de Administração, localizado na Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena-MG, exclusivamente no seguinte período: a partir do dia 18/04/2023 até o término dos 80 suínos, nos horários de 08h às 10h e de 13h às 14h30min e serão acompanhadas por um servidor técnico do IF SUDESTE MG – *CAMPUS* BARBACENA.

3.3 A visitaç o ocorrer a por ordem de chegada dos interessados.

## 4. DO VALOR

O valor ser a calculado por kg vivo do animal pelo valor da bolsa. Os animais ser o pesados no momento da venda. Segue o link:

**VENDA DE SU NOS:** <https://www.asemg.com.br/>

Animais com peso entre 140 a 159,900 Kg - 80% valor da bolsa (Kg)

Animais com peso igual ou superior a 160 Kg - 60% valor da bolsa(Kg)



## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Podem participar do processo de alienação quaisquer interessados, pessoas jurídicas ou pessoas físicas, acima de 18 anos.

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: CPF ou CNPJ, RG, comprovante de residência e cadastro no Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), que serão conferidos e tiradas as respectivas cópias no dia da visita para emissão de NF.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO**

Após a finalização do procedimento de pesagem, com a devida marcação dos animais e definidos os valores, o comprador deverá se dirigir à Coordenação de Administração e Finanças, no prédio da Diretoria de Administração, com a nota de produção para solicitar a emissão da GRU. Após efetuar o pagamento, o mesmo deverá se dirigir ao Posto de Vendas para a devida emissão da nota fiscal correspondente. Deste modo, estará apto para se dirigir ao Núcleo de Zootecnia para a retirada do(s) animal(ais).

Cabe ao comprador providenciar a necessária Guia de Transporte Animal (GTA), junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA).

Para sair na portaria terá que apresentar a nota fiscal emitida pelo Posto de Vendas e a respectiva GTA.

Barbacena, 17 de abril de 2023.

**NILCEMARA APARECIDA VIDAL**

Diretora de Administração

**ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA**

Diretora-Geral